

#### **MENSAGEM Nº 003/2025**

Fundão/ES, 08 de janeiro de 2025.

## Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, acrescentando o Dia de São Sebastião e São Benedito aos Feriados de Fundão/ES."

A presente proposta de criação do feriado municipal em homenagem a São Sebastião e São Benedito se fundamenta na importância cultural, religiosa e histórica desses santos para a comunidade de Fundão, bem como na necessidade de promover e preservar as tradições locais.

Mister ressaltar que a data era considerada feriado municipal até o ano de 2021, quando fora revogada.

São Sebastião e São Benedito são figuras centrais nos festejos tradicionais do município de Fundão, atraindo devotos e turistas de diversas regiões. Essas celebrações não apenas reforçam a fé e a coesão social, mas também impulsionam a economia local, através do aumento do turismo e do comércio durante os eventos.

A instituição de feriados específicos em homenagem a esses santos permitirá que a população local e os visitantes possam participar integralmente das festividades, vivenciando e perpetuando as tradições que são passadas de geração em geração.

Diante disso, contamos com o apoio desta Câmara Municipal, para aprovação do incluso projeto de lei.

Atenciosamente,

# **Eleazar Ferreira Lopes**

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor **Vilcimar Correa** Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 003/2025

"Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, acrescentando o Dia de São Sebastião e São Benedito aos Feriados de Fundão/ES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.266/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os feriados do Município de Fundão - ES obedecerão ao que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95 e se especificam conforme a seguir:

 I – Dia de São Sebastião e São Benedito, primeira segunda-feira após o dia 20 (vinte) de janeiro;

II – Dia 19 de março: Consagração a São José;

III – Sexta feira da Paixão – data móvel;

IV – Dia 05 de julho: data alusiva à Emancipação Política do Município de Fundão."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão, em 14 de janeiro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES** 

Prefeito